



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8044

de 13 de março de 2019

**AUTORIZA EXPLORAÇÃO DE LINHAS DE
TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 3º, artigo 1º, da Lei Municipal nº 1302, de 26 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, a partir de **13 de março de 2019**, a empresa **COSTAMAR - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.-ME**, CNPJ nº 07.291.654/0001-60, com sede na Av. Padre Simão, nº 713, Balneário Mostardense, CEP 96.270-000, em Mostardas/RS, a proceder em caráter experimental a exploração, **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, de linhas de transporte coletivo no interior do município de Mostardas, nos seguintes trechos:

- BALNEÁRIO MOSTARDENSE
- TEIXEIRAS
- RINCÃO DO CRISTÓVÃO PEREIRA
- PRAIA DO FAROL DA SOLIDÃO

Art. 2º - A presente autorização dá-se com intuito de atender à forte demanda social do município, e está restrita aos termos dos dispositivos legais constantes da referida Lei Municipal nº 1302, de 26 de agosto de 1998.

Art. 3º - Os valores das tarifas que serão cobradas obedecerão ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3897, de 22 de janeiro de 2019, conforme tabela abaixo:

LOCALIDADE	VALOR DA TARIFA
BALNEÁRIO MOSTARDENSE/MOSTARDAS (vice-versa)	R\$ 5,09
TEIXEIRAS/MOSTARDAS (vice-versa)	R\$ 6,97
RINCÃO CRISTÓVÃO PEREIRA/MOSTARDAS (vice-versa)	R\$ 6,96
PRAIA FAROL DA SOLIDÃO/EMF NOSSA SENHORA APARECIDA (vice-versa)	R\$ 5,30

Art. 4º - Ficam revogados os seguintes decretos: nº 7905, de 03/09/2018; nº 8010, de 08/01/2019; nº 7948, de 07/11/2018; nº 7967, de 28/11/2018; nº 7972, de 03/12/2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de março de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS